

Quórum permanente

F. QUADRA

Em qualquer parlamento do mundo, os representantes de suas comunidades têm que se reunir em um único local para deliberar, discutir, analisar e propor leis que vão balizar a vida do cidadão, da sociedade e de tudo mais que as leis alcançam. Em nosso País acontece da mesma forma, apenas o que hoje se vê é que os nossos parlamentares, não desejando ficar muito tempo longe de seus eleitores (reduto eleitoral), afastam-se do local de reunião (Brasília), criando o fenômeno de "falta de quórum", comprometendo assim as decisões que, por obrigação, esses representantes devem tomar.

Isto se acentua sobremaneira a ponto de tornar-se crítico num ano eleitoral.

Não julgamos necessário abordar o comprometimento que isso acarreta mas, só para falar em custos econômicos, vemos que os deslocamentos dos parlamentares, pagos por nós contribuintes, são de certa monta. Custearmos as passagens e os telefonemas, durante o tempo que estiverem em Brasília longe do seu reduto eleitoral e, mais grave, arcamos com os gastos resultantes da ausência do parlamentar do Congresso. Nesse caso, havendo convocação, promovida por aqueles que dirigem os trabalhos do Congresso, no desejo de conseguir a presença suficiente ou exigida para deliberar, disparam telefonemas, telegramas, telex, celulares, fax e até, possivelmente, portadores, convocando os "representantes do povo" para uma data em que, se estabelece seja apropriada para uma decisão. Tudo isto tem um preço, e um preço alto que nós contribuintes pagamos...

Sem passe de mágica ou sem consultar oráculos, poderíamos mi-

nimizar — MINIMIZAR SIM! — esses gastos! Propomos o seguinte:

Os parlamentares seriam eleitos em cada um de seus estados — lá é que o povo local os conhece bem e certamente saberá indicar os melhores para representá-lo. As atividades dos parlamentares seriam sempre em seus estados.

Numa oportunidade em que fosse necessária uma decisão nacional, isto é, estudar um assunto de alcance nacional, seriam convocados das câmaras de cada estado, um (01) ou dois (02) representantes que, eleitos por seus pares, seriam os qualificados para tratar do assunto em pauta. Veja-se que, por esse processo haveria SEMPRE, para tratar de cada assunto, representantes os mais qualificados para examinar, deliberar e discutir a pauta que previamente conhecida, permitiria a indicação dos melhores dos estados para tratar de forma cabal o que se pretende. Dessa maneira, teríamos especialistas deliberando sobre o que conhecem enriquecendo assim o trabalho e aperfeiçoando o assunto estudado e, em consequência resultando nas mais perfeitas decisões, e aí, teríamos "quórum" todo tempo.

Bem, esses representantes receberiam passagem, facilidades de deslocamento, estada e a previsão de tempo para a atividade proposta, retornando aos seus estados após deliberação. Simples, não?

Qual seria o resultado disso?

- não haveria gastos com as mordomias de hoje;
- não necessitariam de reservar apartamentos funcionais, carros oficiais;
- mudanças de domicílio;

• franquia postal, telefônica, passagem aérea, etc. e tudo o mais que envolve a manutenção desses parlamentares no Congresso em Brasília. Desapareceria assim a necessidade de contacto com os eleitores, pois, sendo as atividades na Assembléia Nacional eventuais, ao final de cada trabalho os parlamentares retornariam aos seus estados.

Agora aflora a pergunta: bem, e quem vai dizer da necessidade de estudar, deliberar ou produzir uma lei de interesse do País?

Respondemos: o Senado poderia ser mantido (com redução de seus componentes) e, teria a missão de examinar os assuntos de relevância, recomendar a formação ou reunião da Assembléia Nacional para estudar, deliberar e votar leis sobre qualquer assunto!

Igualmente os poderes Judiciário e Executivo poderiam ter também essas credenciais de propor a reunião da Assembléia Nacional, todos evidentemente, atendendo a uma norma que disciplinasse como e que requisitos deveriam ser atendidos para essa convocação.

O importante é que não haveria Assembléia Nacional permanente, apenas existiriam aquelas estritamente necessárias às decisões mais elevadas para benefício de toda a sociedade brasileira.

Não se pretende enumerar as vantagens resultantes da adoção dessa medida, deixamos a critério de quantos tenham acesso à leitura dessa nossa proposição, a avaliação do acerto da adoção dessa medida a par de poder ainda definir as vantagens dela advindas para benefício de todos nós.

■ F. Quadra é advogado